



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.191

de 30 de setembro de 1997

Concede Título de Cidadão Honorário de
Tombos ao Dr. Luis Carlos Guedes.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Dr. Luis Carlos Guedes.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de setembro de 1997.


Dr. Ivan Carlos de Andrade
- Prefeito Municipal -